



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-SEINFRA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2020, às 12h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122, de 18 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Sr. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus – membros, para realizar a análise de julgamento da proposta de preços da empresa licitante, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2020-SEINFRA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVÊNIO Nº CV 0931/17 COM A FUNASA. O Sr. Presidente da inicio as trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços e com base no Parecer Técnico do setor de Engenharia, constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**: H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.156.360/0001-10; DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.742/0001-90; e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, considerando que as mesmas atenderem à todas as exigências editalícias. Então Senhor Presidente faz constar respectivamente a seguinte ordem de classificação **PROPOSTA VENCEDORA**: H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, com o valor da proposta de R\$ 472.352,74 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos); DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor da proposta de R\$ 474.168,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor da proposta de R\$ 490.547,70 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1º	H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 472.352,74
2º	DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 474.168,32
3º	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 490.547,70

O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o Resultado do Julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 13h08:mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 15 de Outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	